



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 457, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 29 de outubro de 2021.

1 Às quatorze horas de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, na Sede do Crea-
2 MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua Sebastião Taveira,
3 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário
4 do Crea-MS, em sua quadringentésima quinquagésima sétima (457ª) Sessão Ordinária,
5 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA
6 ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)
7 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA
8 SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ
9 VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT
10 CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO,
11 ELOI PANACHUKI, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE
12 LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER
13 LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA
14 ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ
15 CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO
16 DELGADO, MARCIO FALCHI VIEIRA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS
17 ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT,
18 MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO
19 PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI,
20 REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOME
21 BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA,
22 WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
23 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em
24 havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 457. **II –**
25 **Execução do Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do**
26 **Sul.** A Presidente da Mesa Diretora, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
27 convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do Estado
28 de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária**
29 **Ordinária n. 455 de 13/8/2021.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
30 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão
31 Plenária Ordinária n. 456 de 17/9/2020, em regime de discussão, submeteu a votação e
32 o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada previamente aos Senhores (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V- Leitura de Extrato de correspondências**
34 **recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição:**
35 **a.1 Do Presidente. a.1.1 Homenagens.** Em comemoração ao dia do Engenheiro
36 Agrônomo, comemorado no dia 12 de outubro, a presidente do Crea-MS, Engenheira
37 Agrimensora Vânia Abreu de Mello, entregou homenagens aos profissionais indicados
38 pela Câmara Especializada de Agronomia, ANTONIO LUIZ NETO NETO que é Engenheiro
39 Agrônomo e Mestre em Produção Vegetal (UFGD/2011). Atuação profissional: Produtor
40 Rural Familiar, Pesquisador, Relações Institucionais, Professor e Assistente Técnico.
41 Atualmente, é Coordenador Técnico e de Educação na Andav em Campinas. É Professor:
42 IDESF, IFMS e Prossiga Governança Familiar – Escola do Governo no Agronegócio.
43 Consultor: Advocacy, Compliance e Produção Agropecuária. ELOI PANACHUKI, é
44 Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com Mestrado
45 em Agronomia - Produção Vegetal, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
46 com Doutorado em Agronomia - Produção Vegetal, pela Universidade Federal da Grande
47 Dourados. Em 2014 concluiu Pós-Doutorado na Universidade Federal Rural do Rio de
48 Janeiro – UFRRJ, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Ciência do Solo.
49 Atualmente é Professor Associado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
50 (UEMS). Tem experiência nas áreas de Física e Química do Solo e Manejo e Conservação
51 do Solo e da Água, atuando principalmente na seguinte linha de pesquisa: Manejo e
52 Conservação do Solo e da Água no Cerrado e Pantanal. Conselheiro do Conselho Regional
53 de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2019 a 2022
54 e 1º Vice-Presidente do CREA-MS no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022.
55 Referente ao Dia do Meteorologista, 14 de outubro, o Crea-MS homenageou BALBINA
56 MARIA ARAUJO SORIANO que é Meteorologista pela Universidade Federal de Alagoas,
57 tem mestrado em Agronomia, na área de concentração Agrometeorologia pela Escola
58 Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e doutorado em Agronomia na área de
59 concentração produção Vegetal, pela Universidade Federal da Grande Dourados.
60 Atualmente é pesquisadora da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro de
61 Pesquisa Agropecuária do Pantanal - Embrapa Pantanal. Atualmente é vice-presidente do
62 Comitê Interinstitucional de Prevenção e Combate aos incêndios Florestais de Mato
63 Grosso do Sul e Titular do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios
64 Florestais do Pantanal de Corumbá-MS. Atualmente é Presidente do Conselho Municipal
65 de Defesa do Meio Ambiente de Ladário-MS. Tem experiência na área de Geociências,
66 com ênfase em Meteorologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Prevenção/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Monitoramento de incêndios, Climatologia, Impacto ambiental, Tendências/ Mudanças
68 climáticas, Balanço Hídrico, Assoreamento. Ainda sobre o dia Dia do Meteorologista, o
69 Crea-MS também homenageou meteorologista CÁTIA CRISTINA BRAGA RODRIGUES que
70 é formada pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), mestra em Meteorologia,
71 especialista em Educação Ambiental em Espaços Educadores Sustentáveis pela
72 Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Atualmente estou discente do curso
73 Formação de Docente para a Educação Básica – Matemática – Graduação FAEL (EAD). Foi
74 Coordenadora do Centro de Meteorologia do governo de Mato Grosso do Sul (Cemtec-
75 MS/Agraer); Meteorologista da ACAERT (Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e
76 Televisão), fornecimento de áudios com a PREVISÃO DO TEMPO para várias emissoras de
77 rádio de Santa Catarina; Meteorologista na NDTV (RECORD de Santa Catarina), atuou
78 como produtora e apresentadora; Atualmente prospecta clientes na Agência Braga´s,
79 Inteligência, Comunicação e Negócios. Sobre o Dia do Engenheiro de Alimentos, 16 de
80 outubro, a Engenheira de Alimentos e Engenheira de Segurança do Trabalho MARCELLA
81 MACHADO MOURA foi homenageada pela sua profissão. Ela é formada pela Universidade
82 Estadual de Maringá, com MBA em Gestão Empresarial e MBA em Gestão de Pessoas pela
83 UNICESUMAR, Pós graduação em Ergonomia, na FAVENI (Faculdade Venda Nova do
84 Imigrante). É Conselheira Suplente do Crea-MS, mandato 2021/2023, na Câmara de
85 Engenharia de Segurança do Trabalho, atua como perita na 1º Vara Federal – Dourados-
86 MS e Engenheira de Segurança do Trabalho no Hospital Universitário da Universidade
87 Federal da Grande Dourados. Em homenagem ao Dia do Engenheiro Civil, 25 de outubro,
88 o Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, recebeu deste Conselho a
89 homenagem pelo dia de sua profissão. Ele é formado pela Faculdade de Engenharia de
90 Barretos, cursou Administração de Empresa, na Faculdades Integradas de Marília, Pós-
91 graduação em Administração de Empresas Públicas, na Faculdades Integradas de Marília
92 e Pós-graduação em Administração de Empresas na UNIGRAN. Suas experiências
93 profissionais: sócio proprietário da CRS engenharia Ltda; Sócio proprietário da Premosul
94 Pré-Moldados Ltda; Sócio proprietário do Escritório de Engenharia Chico D'água;
95 Responsável Técnico pela Macgyver Prevenção Contra Incêndio Ltda; Responsável
96 Técnico da Frantz Prestadora de Serviços; Consultoria Ambiental em Dourados/MS;
97 Gestor Técnico da SANESUL, em Dourados de 2008 à 2011; Responsável Técnico pela
98 CONCRETEC Industria, Comercio e Representações Ltda, de 2005 a 2008; Gerente
99 Regional da SANESUL, de 1979 a 1992; Prefeitura Municipal de Dourados – de 1977 a
100 1979, no Departamento de Obras. Ainda em comemoração pelo Dia do Engenheiro Civil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 WALTER NOGUEIRA FARIA que é Engenheiro Civil formado pela UFMS/ CAMPO GRANDE,
102 com registro junto ao CREA MS sob o nº 843/D. Exerce a profissão na cidade de
103 Dourados desde este ano de 1983. Proprietário e Responsável Técnico da empresa "Solar
104 Arquitetura e Engenharia". Há mais de 35 anos, atuando no ramo de Construção e
105 Incorporação de Imóveis, havendo projetado, executado e comercializado, desde então,
106 mais de 500 unidades de apartamentos de médio e alto padrão. Atua ainda nos
107 segmentos de Fundações e fabricação de vigotas de concreto protendido para lajes pré
108 moldadas, sendo pioneiro no estado nesta modalidade. Recebeu o Título de "Cidadão
109 Douradense" outorgado pela Câmara Municipal de Dourados, no ano de 2003, em
110 reconhecimento à sua participação no desenvolvimento e progresso da cidade. Exerceu
111 as funções de Inspetor Chefe do CREA, na Inspetoria de Dourados, durante os anos de
112 2001 a 2008. Pelo Dia do Engenheiro Agrícola, 27 de outubro, o homenageado foi o
113 Engenheiro Agrícola EDILSON COSTA, formado pela Universidade Estadual de Campinas
114 (1998), tem Mestrado em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas
115 (2001) e Doutorado em Engenharia Agrícola pela Universidade Estadual de Campinas
116 (2004). Professor Doutor Associado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na
117 Unidade Universitária de Cassilândia, no Curso de Agronomia e Professor orientador do
118 Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Agronomia, área de concentração:
119 Sustentabilidade na Agricultura, em Cassilândia, MS. Tem experiência na área de cultivo
120 protegido, com ênfase em Ambiência Vegetal, atuando principalmente nos seguintes
121 temas: estufas, telados, casas de vegetação, controle climático, hidropônica, substratos
122 e produção de mudas de hortaliças, florestais e frutíferas. Ainda pelo Dia do Engenheiro
123 Agrícola, O Crea-MS homenageou o Engenheiro Agrícola e Mestre em Agronomia
124 RICARDO GAVA, formado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com
125 desenvolvimento da pesquisa de sua Dissertação no Instituto Agrônômico do Paraná
126 (IAPAR), e Doutor em Irrigação e Drenagem pela Escola Superior de Agricultura Luiz de
127 Queiroz -ESALQ/USP (2014). Realizou Doutorado Sanduíche na University of
128 Califórnia/Davis - UC DAVIS, pelo período de um ano (2013), com Bolsa vigente pelo
129 CNPq/CsF. Desde 2014 é Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso do
130 Sul - UFMS/Chapadão do Sul. Foi Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia do
131 CREA/MS (gestão 2020/2021). Em 2020 foi eleito Diretor Geral do INOVAGRI CENTRO-
132 OESTE e em 2021 Diretor Adjunto de Planejamento e Representação Regional da
133 Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem ABID. Atua principalmente nas áreas de:
134 Manejo de Irrigação, Viabilidade Econômica de Irrigação, Agrometeorologia, Zoneamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 Climático, Estresse Hídrico, Modelagem e vem desenvolvendo atividades de
136 Sensoriamento Remoto aplicado à manejo de recursos hídricos em parceria com o Water
137 for Food Robert B. Daugherty Institute da University of Nebraska - UNL/EUA, sob a
138 supervisão do Professor Christopher Neale em seu projeto de Post Doc. É Líder do Grupo
139 de Pesquisas em Viabilidade Econômica de Irrigação - GPVI. Atua como Perito Técnico do
140 Ministério Público Estadual - MPMS em projetos que envolvem recursos hídricos. Dentre
141 as várias representações em conselhos e comissões, destaca-se seu perfil atuante e
142 participativo já enquanto acadêmico, tendo sido representante discente na Congregação
143 ESALQ-USP, no Conselho de Pesquisa (CoP/USP) e no Conselho de Pós-graduação
144 (CoPGr/USP). Foi, ainda, Presidente da Associação dos Pós-graduandos (APG-ESALQ)
145 durante seu Doutorado e Presidente do Centro Acadêmico de Engenharia Agrícola
146 (CAEAG/UEM), durante sua Graduação. Para o Dia do Engenheiro Aeronáutico, 28 de
147 outubro, homenageou-se o Engenheiro Aeronáutico ARY RIBEIRO ARÃO, formado pela
148 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, com Mestrado em Negócios e Gestão, pela
149 Fundação Getulio Vargas, Bacharel em Ciências, Ciências Aeronáuticas e Bacharel em
150 Ciências, Aeroespacial, Aeronáutica e Astronáutica pela Universidade Aeronáutica *Embry-*
151 *Riddle*. Atua na Gol linhas Aéreas, é Coordenador na Amos *Competence* Center. Ainda
152 sobre o Dia do Engenheiro Aeronáutico, o Engenheiro Aeronáutico LAION LEONARDO
153 GASPAR DOS SANTOS também foi homenageado. Ele possui Especialização em
154 Engenharia Biomédica com ênfase em Engenharia Clínica, Pós Graduado em
155 Gerenciamento de Manutenção de Aeronaves. Foi estagiário na Embraer S.A e na AGS
156 aerohoses S/A. Foi controlador técnico de manutenção na American Air Lines, Diretor de
157 Manutenção na Manaus Aerotaxi Ltda, na Piquiatuba Taxi Aéreo Ltda, Arizona Taxi Aéreo
158 Ltda, na Gensa (General Serviços Aéreos Ltda), na ATM Manutenção de Aeronaves e
159 Turbinas Ltda, Responsável Técnico pela Manutenção de Equipamentos Hospitalares em
160 Geral da A dos Santos Montagem e Serviços e Coordenador de Transporte Aéreo da Casa
161 Militar MS. A Presidente encerrou o momento das homenagens e convidou o Engenheiro
162 Agrônomo Antônio Neto Neto para, em nome de todos os homenageados, para fazer uso
163 da palavra. O Engenheiro agradeceu a homenagem feita pelo Crea-MS, sentiu-se
164 lisonjeado pela lembrança do seu nome e destacou que outros profissionais também
165 mereciam receber essa homenagem. Ressaltou a importância da Agronomia, da
166 Engenharia, da Geociência e da Produção, que são as únicas formas de fazer o país
167 progredir. O Engenheiro, ainda, fez menção à sua família e agradeceu aos seus colegas
168 de profissão. Deixou registrado sua gratidão à Presidente e aos funcionários do Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 A Presidente, no uso de suas atribuições, concedeu a palavra ao Deputado Renato
170 Câmara, convidado para fazer parte da 457ª Sessão Plenária. O Deputado Renato
171 Câmara agradeceu o convite da Presidente Vânia, que tem se feito presente na
172 Assembleia Legislativa, levando as demandas do Crea-MS para que sejam dadas as
173 devidas tratativas. Agradeceu aos membros da mesa diretora e aos demais colegas
174 presentes na Sessão. O deputado compartilhou sobre o seu histórico como profissional da
175 área da Agronomia e sobre a importância da proximidade do Conselho com a Assembleia
176 Legislativa para as legislações sejam respeitadas. O Deputado homenageou profissionais
177 que tem feito a diferença no estado, atendendo as necessidades da sociedade. Os
178 profissionais receberam uma Moção de Congratulação em homenagem aos Engenheiros
179 Agrônomos e Engenheiros Civis que são comemorados no mês de Outubro. O Diretor
180 Eng. Civ. Marcelo Flávio Delgado fez uso da palavra, fazendo a leitura da Moção: A
181 Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Casa das Leis e da Cidadania,
182 por proposição do Deputado Estadual Renato Câmara e pelo Conselho Regional de
183 Engenharia e Agronomia – Crea-MS, em alusão ao Dia do Engenheiro Agrônomo,
184 comemorado anualmente todo dia 12 de outubro. Os homenageados são: ANA CRISTINA
185 ARAUJO AJALLA; ANTONIO JOSE MEIRELES FLORES; ARNALDO GALDIOLI PALMIERI;
186 BRUNO ANDRADE TOMASINI; CARINA CRISTINA SATO SILVA; DIRSON ARTUR FREITAG;
187 ELOTY JUSTINA DIAS SCHLEDER; GERVASIO KAMITANI; HAMILTON RONDON FLANDOLI;
188 HENRIQUE WANCURA BUDKE; JOAO CARLOS KRUG; JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO;
189 LARISSA BARBOSA LANDEFELDT; LEONARDO CENTENARO FORONI; LILIAN BASSO DA
190 SILVA; MANOEL EUGENIO NERY; MARIANA DOS SANTOS PISTORI; PAULO CESAR
191 BOZOLI; RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA; ROGERIO THOMITAO BERETTA; RUI JACKSON
192 ZANETTI; TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS; VALDINEI APARECIDO e WERNER
193 SEMMELROTH. A Presidente fez uso da palavra e convidou os Engenheiros Agrônomos
194 Hamilton Rondon Flandoli e Rogerio Thomitao Beretta para, em nome dos demais
195 homenageados, receberem presencialmente a Moção de Congratulação. Em seguida, a
196 Presidente solicitou a leitura dos nomes dos 25 homenageados com a Moção de
197 Congratulação pelo dia do Engenheiro Civil. São eles: ADALGISA FERNANDES OLIVEIRA
198 GRANCE; ADRIANO KAWAHATA BARRETO; AHMAD HASSAN GEBARA; CARLOS
199 CLEMENTINO MOREIRA FILHO; CECILIA RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES; DOMINGOS
200 SAHIB NETO; GERALDO FELIPE COGORNIO MENEZES; HELIO LOUREIRO BATTILANI;
201 JOAO JOSE MAMORE; JOELSON PEREIRA DIB; JOSE HELIO CAMARA LOPES; LINCOLN DE
202 ANDRADE PIZZATTO; LUCAS ASSUMPÇÃO OSHIRO; LUCAS XAVIER SOARES; MARIA DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 CARMO AVESANI LOPEZ; MARIA VALERIA CALIJURI MELLO VIEIRA TONIAZZO; MARIO
204 BASSO DIAS FILHO; PAULO JOSE HERMOSO GARCIA; PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO;
205 RAMAO MILTES PAES; RICARDO DE MELLO SCALIANTE; RICARDO SCHETTINI
206 FIGUEIREDO; RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA; RUBENS DI DIO; WANLY PEREIRA e
207 WILLAN PEREIRA PAVÃO. A Presidente fez uso da palavra e convidou os Engenheiros
208 Civis Carlos Clementino Moreira Filho e Ricardo Schettini Figueiredo para, em nome dos
209 demais homenageados, receberem presencialmente a Moção de Congratulação. O
210 Engenheiro Civil Carlos Clementino Moreira Filho, formado pela escola Politécnica da USP
211 em 1978; Foi Engenheiro da Sabesp; Diretor de engenharia da Caesb Saneamento do
212 DF; Engenheiro e sócio da Cobel construtora de 1986 à 2001; Sócio Fundador da
213 Engepar desde 1996, sócio fundador da CVS Construtora de linhas e subestações desde
214 2005, Sócio fundador da Pedro II Transmissora, Fundador e primeiro Presidente do
215 conselho das Águas Guariroba. Obras de urbanismo como responsável pela execução:
216 Nações Indígenas, Ayrton Senna, Orla Morena, Revitalização da 14 de julho, Canalizações
217 Segredo, Prosa, Sotter, proteção de taludes Anhanduí, Rádio Clube, Hospitais Rosa
218 Pedrossian e Regional de Dourados, Presídios Naviraí, Campo Grande e Dourados. Obras
219 industriais: Eldorado Celulose, Replan Paulinea, ETH, Dreyfus, Soprano, pátio ferroviário
220 CCR, Gasoduto Brasil Bolívia, estações de compressão TBG, estação de compressão
221 Paulínia, Implantação de 20.000 unidades habitacionais para baixa renda, Rodovias como
222 a BR-163 (CCR). Após as entregas das Moções, a Presidente aproveitou a presença do
223 Deputado Renato Câmara e apresentou algumas demandas do Crea-MS. A primeira
224 proposta apresentada é a criação de um Projeto de Resolução com a outorga de uma
225 medalha e diploma aos profissionais da Engenharia, Agronomia e da Geociência, para
226 que todo mês de dezembro seja comemorada na Assembleia Legislativa em sessão
227 solene a data de alusão ao Dia do Engenheiro, 11 de dezembro. Sugere-se o nome de
228 horaria: "Engenheiro José Francisco de Lima". A segunda proposta apresentada é a
229 criação de uma frente parlamentar para que sejam discutidos assuntos inerentes as
230 profissões ligadas a este Conselho. O Deputado Renato Câmara fez uso da palavra e se
231 comprometeu a apresentar as propostas elencadas pela Presidente, uma vez que são
232 propostas pertinentes a Assembleia Legislativa. Ressaltou que a criação da frente
233 parlamentar não depende apenas do encaminhamento da proposta, mas sim da adesão
234 dos demais deputados. A Presidente convidou o Engenheiro Agrônomo Hamilton Rondon
235 Flandoli para fazer uso da palavra. O Engenheiro cumprimentou a mesa diretora,
236 agradeceu aos colaboradores do Crea-MS e demonstrou seu contentamento em receber a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 homenagem pelo dia do Engenheiro Agrônomo. A Presidente estendeu o convite ao os
238 Engenheiro Civil Carlos Clementino Moreira Filho para também fazer uso da palavra, em
239 nome dos demais homenageados. O Engenheiro agradeceu à Presidente e ao Deputado
240 Renato Câmara pela homenagem recebida. Ainda no uso da palavra, o Engenheiro Civil
241 Clementino Moreira Filho elogiou as propostas feitas pela Presidente ao Deputado, pois
242 demonstra a real necessidade da classe. **a.1.2 Comunicados.** Não houve. **a.2 Da**
243 **Diretoria.** O 1º Vice-presidente do Crea-MS, Engenheiro Agrônomo Elói Panachuki, fez
244 uso da palavra para agradecer pela homenagem recebida pelo dia do Engenheiro
245 Agrônomo. O Diretor Mário Basso também fez uso da palavra para agradecer a
246 oportunidade de ter sido homenageado e demonstrou sua alegria por ver colegas ser
247 homenageados. O 1º Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo Adson Martins da
248 Silva, pediu a palavra para agradecer a Presidente Vânia e aos colaboradores do Crea-MS
249 por proporcionar a participação no 32º Congresso Brasileiro da Agronomia, realizado
250 entre os dias 19 e 22 de outubro no estado de Santa Catarina. Ainda no uso da palavra,
251 o 1º Diretor Administrativo foi porta-voz Presidente do Crea-GO, que citou o brilhante
252 trabalho feito pelo Crea-MS no que tange as ações perante os 3 poderes, a liderança
253 exercida pela Presidente Vânia e atuação dos Conselheiros para benefício da população.
254 **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** Não houve. **a.4. De Conselheiros –**
255 **(ausências justificadas e outros).** **Ausências Justificadas:** Larissa Tessari Brito,
256 Maria da Glória Lorenzetti, Nelisson Ferreira Correa, Ricardo Rivelino, Denilson de
257 Oliveira Guilherme. **Ausências Injustificadas:** Uender Da Costa Faria, Marcelo De
258 Castro Abdalla, Eric Hiroshi Miagusko De Oliveira, Ganem Jean Tebcharani. O Conselheiro
259 Marcos Antônio Camacho fez uso da palavra e parabenizou a todos os homenageados e
260 agradeceu ao Crea-MS por proporcionar a participação no 32º Congresso Brasileiro de
261 Agronomia. **VII – Ordem do dia. a) Relato de Processos. MANUTENÇÃO DOS**
262 **AUTOS:** Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. “Art. 6º- Exerce
263 ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou
264 jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos
265 profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”.
266 **CONSELHEIRO GUILHERME RANGEL DE LIMA. 1** – Processo: I2019/016509-4.
267 Autuado: AGUINALDO FERREIRA BARBOSA. Relato: Considerando a decisão de 1ª
268 instância sou pela manutenção do auto de infração em grau máximo. Aprovado. **2** –
269 Processo: I2019/094741-6. Autuado: ALOIZIO SATIRO DA SILVEIRA. Relato: Ante o
270 exposto sou pela manutenção do auto de infração em grau mínimo. Aprovado. **3** –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 Processo: I2019/099909-2. Autuado: ALOIZIO SATIRO DA SILVEIRA. Relato: Ante o
272 exposto sou pela manutenção do auto de infração em grau mínimo. Aprovado. **4** –
273 Processo: I2019/091716-9. Autuado: DAIC APARECIDA BARBOSA PADILHA. Relato: Ante
274 o exposto sou pela manutenção do auto de infração em grau máximo. Aprovado. **5** –
275 Processo: I2019/095564-8. Autuado: SERGIO BENONI. Relato: Ante o exposto sou pela
276 manutenção do auto de infração em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARCELO**
277 **FLAVIO DELGADO. 6** – Processo: I2019/015356-8. Autuado: HENRIQUE MENEZES
278 AGUIAR. Relato: Ocorre que de fato a art foi recolhida dentro do prazo de apresentação
279 de defesa e não da emissão da ART logo ficou constado que a Art foi emitida após a
280 emissão do auto de infração Sendo assim voto por manter a decisão de 1 instância Grau
281 mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 7** – Processo:
282 I2018/137862-5. Autuado: GUENTER STEFAN DUCH. Relato: Diante do exposto acima
283 concluiu pela procedência do AI n I20181378625 e consequente aplicação de multa
284 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 519466 infração alínea A do art 6 da
285 Lei n 519466 em grau máximo. Aprovado. **8** – Processo: I2018/129555-0. Autuado:
286 RONAN ALVES DOS REIS. Relato: Diante do exposto acima concluiu pela procedência do
287 AI n I20181295550 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do
288 art 73 da Lei n 519466 infração alínea A do art 6 da Lei n 519466 em grau máximo.
289 Aprovado. **CONSELHEIRO RODRIGO THOME BAPTISTA. 9** – Processo:
290 I2019/032213-0. Autuado: RODRIGO DA SILVA AUGUSTO. Relato: Ante o exposto e haja
291 visto que houve a regularização da falta após a emissão do AI somos pelo
292 ARQUIVAMENTO do AI n I20190322130 e consequente APLICAÇÃO de multa prevista na
293 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n
294 5194 de 1966 em grau MÍNIMO. **Item retirado de pauta para correção.**
295 **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração a alínea "b" art. 6º da Lei n. 5.194, de**
296 **1966.** "Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo:
297 b) O profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas
298 em seu registro". **CONSELHEIRO EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. 10** –
299 Processo: I2017/073573-1. Autuado: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA. Relato: Por
300 todo acima exposto manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n
301 I20170735731 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea B do art 73 da
302 Lei n 519466 em grau mínimo. Aprovado. **MANUTENÇÃO DOS AUTOS: Infração ao**
303 **art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977.** "Art. 1º - Todo contrato, escrito
304 ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade
306 Técnica" (ART)". **CONSELHEIRO EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO. 11-**
307 Processo: I2019/014060-1. Autuado: OXINAL OXIGENIO NACIONAL. Relato: Por todo
308 acima exposto manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n I20190140601
309 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea A do art 73 da Lei n 519466 em
310 grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES. 12 -**
311 Processo: I2018/134068-7. Autuado: MARCIO DUCH. Relato: Ante o exposto somos pela
312 procedência do AI nI20200341086 e consequente aplicação de multa prevista na
313 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977
314 no grau mínimo. Aprovado. **13 -** Processo: I2018/128761-1. Autuado: MARCIO DUCH.
315 Relato: Diante do exposto acima somos pela manutenção da penalidade em seu grau
316 mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO. 14 -** Processo:
317 I2019/017674-6. Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E
318 PROJETOS LTDA - ME. Relato: De acordo com que consta nos autos verificou que o
319 mesmo atendeu de forma extemporânea o auto de infração sendo assim somos pela
320 procedência do auto de infração em seu grau mínimo. Aprovado. **15 -** Processo:
321 I2019/014825-4. Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E
322 PROJETOS LTDA - ME. Relato: Diante do exposto não houve anexado documento capaz
323 de reformar a decisão de 1 instância Sendo assim voto pela manutenção do auto em seu
324 grau mínimo. Aprovado. **16 -** Processo: I2018/138045-0. Autuado: SANTOS -
325 ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME. Relato: Diante de
326 todo o exposto sob a égide da Resolução n 1008 de 2004 do Confea e da Lei n 6496 de
327 1977 conclui-se que NÃO é possível alterar o autuado do presente AI ou eximir a
328 empresa contratada Santos Administração De Empreendimentos E Projetos Ltda Me das
329 cominações legais tendo em vista que a regularização do serviço objeto do AI em análise
330 ocorreu após a lavratura do auto de infração Sendo assim voto pelo seu Grau Mínimo
331 mantendo a decisão de 1 Instância. Aprovado. **17 -** Autuado: I2019/017673-8. Autuado:
332 SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME. Relato:
333 Diante do exposto e por tudo que consta nos auto pelo pela manutenção do auto de
334 infração uma vez que não há fatos novos capazes de afastar a penalidade Sendo assim
335 voto pelo seu Grau mínimo. Aprovado. **18 -** Processo: I2019/017318-6. Autuado:
336 SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME. Relato:
337 Verifica-se que tal alegação não deva prosperar uma vez que a art apresenta é posterior
338 auto devidamente lavrado A defesa só deixou mais evidente a irregularidade a dizer que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 não se atentou O que cominou na não apresentação do documento Consta no processo
340 que a notificação foi encaminhada e recebida por carta AR conforme doc Num 65640 Não
341 foi apresentado fatos que pudesse afastar a penalidade Sendo assim e por tudo já
342 exposto somos pela procedência do AI n I20190182363 e consequente aplicação de
343 multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da
344 Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÍNIMO. Aprovado. **19** – Processo: I2019/017321-6.
345 Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME.
346 Relato: Verificasse que tais alegações não devam prosperar uma vez que a art apresenta
347 é posterior auto devidamente lavrado A defesa só deixou mais evidente a irregularidade
348 a dizer que não se atentou O que cominou na não apresentação do documento Consta no
349 processo que a notificação foi encaminhada e recebida por carta AR conforme doc Num
350 65638 Não foi apresentado fatos que pudesse afastar a penalidade Sendo assim e por
351 tudo já exposto somos pela procedência do AI n I20190182363 e consequente aplicação
352 de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1
353 da Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÍNIMO. Aprovado. **CONSELHEIRO RAFAEL ARAUJO**
354 **BIANCHI. 20** – Processo: I2018/128771-9. Autuado: SERGIO YUTAKA OBARA. Relato:
355 Observa-se na Anotação de Responsabilidade Técnica ART fornecida pelo autuado que o
356 início do serviço e a previsão de término para a conclusão do serviço estão datadas para
357 o dia 27032020 mesma data que o registro da ART no sistema do Crea-MS Considerando
358 que a atuação foi lavrada em 17102018 conclui-se pela procedência do AI n
359 I20181287719 e manutenção da aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do
360 art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo.
361 Aprovado. **21** – Processo: I2018/128770-0. Autuado: SERGIO YUTAKA OBARA. Relato:
362 Diante do exposto acima se conclui pela procedência do AI n I20181287700 e
363 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194
364 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo. Aprovado. **22** –
365 Processo: I2018/128769-7. Autuado: SERGIO YUTAKA OBARA. Diante do exposto acima
366 concluiu pela procedência do AI n I20181287697 e consequente aplicação de multa
367 prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n
368 6496 de 1977 em grau máximo. Aprovado. **23** – Processo: I2018/128768-9. Autuado:
369 SERGIO YUTAKA OBARA. Relato: Diante do exposto acima concluiu pela procedência do
370 AI n I20181287689 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do
371 art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo.
372 Aprovado. **CONSELHEIRO SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS. 24** – Processo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 I2019/092954-0. Autuado: AGRISEIVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS. Relato: Ante
374 o exposto somos pela procedência do AI n I20190929540 e consequente aplicação de
375 multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da
376 Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS:**
377 **Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º- Exerce ilegalmente
378 a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que
379 realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de
380 que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.". **CONSELHEIRO**
381 **ADSON MARTINS DA SILVA. 25** – Processo: I2018/126085-3. Autuado: ADEMUR
382 RIBEIRO BERNARDES. Relato: Ante o exposto somos pela nulidade do AI e posterior o
383 arquivamento do processo. Aprovado. CONSELHEIRA ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES.
384 Processo: I2019/014770-3. Autuado: DARCILIO MENDONÇA. Relato: Diante do exposto
385 acima somos pelo arquivamento do presente processo. **CONSELHEIRO MARCELO**
386 **FLAVIO DELGADO. 26** – Processo: I2019/018575-3. Autuado: LUIZ JUNKER
387 CAVALHEIRO. Relato: A Câmara Especializada de Agronomia através da decisão CEA-MS
388 n 10162021 DECIDIU por orientar o que segue 1 Médicos Veterinários e Zootecnistas
389 conforme preveem suas legislações específicas possuem atribuições para elaboração de
390 projeto para contratação de recursos financeiros para custeio e investimento pecuário 2
391 Conforme Ofício CRMVMS n 0622019 o documento hábil para comprovação de
392 responsabilidade técnica dos Médicos Veterinários e Zootecnistas quando da elaboração
393 de projeto para contratação de recursos financeiros para custeio e investimento pecuário
394 é a Anotação de Responsabilidade Técnica ART sem esclarecer no entanto o tipo da ART
395 se cargo e função ou serviço 3 Conforme descrito no Item 2 a ART é o documento legal
396 que comprova a responsabilidade técnica dos profissionais do CRMV em caso de
397 apresentação de outro documento que não a ART o processo deve ser baixado em
398 diligência para apresentação da ART 4 Considerando que cada conselho profissional
399 possui seu ordenamento de legislações o que difere na maioria das vezes das legislações
400 do Sistema Confea/Crea não cabe ao relator do processo questionar a legislação do outro
401 conselho obrigando os profissionais jurisdicionados por outras autarquias a cumprirem o
402 ordenamento jurídico do Sistema Confea/Crea ressalvados casos em que firmam
403 diretamente a legislação do Sistema Confea/Crea 5 Considerar regularizado o processo
404 quando a defesa ou recurso for apresentado por profissional do CRMV ou o autuado
405 informar tratar-se de profissional médico veterinário ou zootecnista cujo a defesa ou
406 recurso apresentem a ART do profissional uma vez que já demonstrou estar regularizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

407 por profissional legalmente habilitado Sendo assim ficou evidenciado que o mesmo
408 possui outro profissional diferente do Agrônomo suprindo então tal irregularidade Somos
409 pelo Arquivamento. Aprovado. **CONSELHEIRO MARCOS ANTONIO CAMACHO DA**
410 **SILVA. 27** – Processo: I2020/167028-8. Autuado: AURI VALDIR DE LIMA. Relato: Ante
411 o exposto somos pela improcedência do AI nI20201670288 e consequente arquivamento
412 do processo. Aprovado. **28** - Processo: I2019/031597-5. Autuado: CLAUDEMIR GARCIA
413 ERLICH. Relato: Ante o exposto somos pela improcedência do AI n I20190315975 e
414 consequente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO**
415 **DIAS FILHO. 29** - Processo: I2019/019148-6. Autuado: VANIA ROGERIO VARGAS
416 FERREIRA. Relato: Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20190191486 e
417 consequente arquivamento do processo. Solicito o obséquio de dar ciência ao autuado.
418 Aprovado. **30** – Processo: I2019/015819-5. Relato: VANIA ROGERIO VARGAS FERREIRA.
419 Relato: Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20190191486 e consequente
420 arquivamento do processo. Solicito o obséquio de dar ciência ao autuado. Aprovado.
421 **CONSELHEIRO RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 31** – Processo: I2018/131679-4.
422 Autuado: GERALDO BENEDITO GENTILE STEFANO. Relato: Diante do exposto acima
423 decide-se pelo arquivamento do processo N I20181316794 e cancelamento da multa.
424 Aprovado. **CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. 32** – Processo:
425 I2020/177856-9. Autuado: LIDUVINO PEDRO GOBBO. Relato: Voto pelo arquivamento
426 do Processo de Auto de Infração N I20201778569. Aprovado. **33** – Processo:
427 I2021/159217-4. Autuado: MARCIA UEHARA TERUYA. Relato: Voto para o arquivamento
428 do Processo de Auto de Infração N I20211592174. Aprovado. **34** – Processo:
429 I2019/115334-0. Autuado: MARCO ANTONIO FREIRE DE BARROS. Relato: Em análise ao
430 presente processo tendo em vista a regularização da falta mediante emissão de ART bem
431 como a quitação da multa correspondente sugerimos o arquivamento do auto de
432 infração. Aprovado. **35** – Processo: I2020/156597-2. Autuado: MARIA DOS SANTOS
433 BRENTAN. Relato: Voto pelo arquivamento do processo de Auto de Infração N
434 I20201565972. Aprovado. **36** – Processo: I2018/134049-0. Autuado: MELYSSA ANDREA
435 APARECIDA DE OLIVEIRA. Relato: Voto pelo arquivamento do Processo de Auto de
436 Infração N I20181340490. Aprovado. **37** – Processo: I2019/015592-7. Autuado: SERGIO
437 FELICIANO LOPES. Relato: Voto pelo Arquivamento. Aprovado. **CONSELHEIRO**
438 **RODRIGO THOME BAPTISTA. 38** – Processo: I2019/014066-0. Autuado: AVANIZA
439 GARCIA DE LIMA DUTRA. Relato: Ante o exposto e haja vista a regularização da falta
440 antes da emissão do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n I20190140660 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 consequente CANCELAMENTO de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n
442 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em atenção ao Recurso n
443 R20202121156. Aprovado. **39** - Processo: I2019/014067-9. Autuado: AVANIZA GARCIA
444 DE LIMA DUTRA. Relato: Ante o exposto e haja vista a regularização da falta antes da
445 emissão do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n I20190140679 e consequente
446 CANCELAMENTO de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de
447 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em atenção ao Recurso n
448 R20202121121. Aprovado. **40** – Processo: I2019/093676-7. Autuado: CLEBER TAYRONI
449 BITENCOURT DA SILVA. Relato: Ante o exposto e haja vista a regularização da falta
450 APÓS a emissão do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n I20190936767 e consequente
451 MANUTENÇÃO de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966
452 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau MÍNIMO. Aprovado. **41** –
453 Processo: I2019/015624-9. Autuado: DILVAN BASEGGIO. Relato: Ante o exposto e haja
454 vista a regularização da falta antes da emissão do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI
455 n I20190156249 e consequente CANCELAMENTO de multa prevista na penalidade alínea
456 D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em
457 atenção ao Recurso n R2020120575. Aprovado. **42** – Processo: I2018/133204-8.
458 Autuado: NARCIZO ALBINO BERNDT. Relato: Ante o exposto e haja visto a regularização
459 da falta na mesma data da notificação do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n
460 I20181332048 e consequente CANCELAMENTO de multa prevista na penalidade alínea D
461 do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em
462 atenção ao Recurso n R20211239539. Aprovado. **43** - Processo: I2018/129674-2.
463 Autuado: SANDRO PISSINI ESPINDOLA. Relato: Ante o exposto e haja visto a
464 regularização da falta antes da emissão do AI somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n
465 I20181296742 e consequente CANCELAMENTO de multa prevista na penalidade alínea D
466 do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em
467 atenção ao Recurso n R20201234461 e também seguindo Decisão da Câmara
468 Especializada de Agronomia/MS CEA-MS n 10162021 de 25022021. Aprovado. **44** –
469 Processo: I2019/095775-6. Autuado: VANESSA CRISTINA CAPELESSO MURASSE. Relato:
470 Ante o exposto somos pela IMPROCEDÊNCIA do AI n I20190957756 e consequente
471 CANCELAMENTO da aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n
472 5194 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em atenção da
473 DEFESARECURSO N R20201232213. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS:**
474 **Infração a alínea "b" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 6º - Exerce ilegalmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: b) O profissional que se incumbir de
476 atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro.” **CONSELHEIRO**
477 **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA. 45** – Processo: I2018/040459-2. Autuado:
478 GUSTAVO HENRIQUE PANUCCI DA SILVA . Relato: Ante o exposto somos pela
479 improcedência do AI n. I20180404592 e conseqüente arquivamento do processo.
480 Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração a alínea “e” art. 6º da Lei n.**
481 **5.194, de 1966.** “Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou
482 engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa
483 jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e
484 da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei”.
485 **CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS. 46** – Processo: I2020/177992-1.
486 Autuado: MMSG COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA. Relato:
487 Voto pelo arquivamento do Processo de Auto de Infração N I20201779921. Aprovado.
488 **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de**
489 **Dezembro de 1977.** “Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de
490 obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à
491 Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART)”.
492 **CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO. 47** – Processo: I2019/113192-4.
493 Autuado: ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA – ME. Relato: De
494 acordo do que consta nos autos ficou constatado que foi atendido o auto de infração
495 somos pelo arquivamento uma vez que a art anexada e anterior ao auto de infração.
496 Aprovado. **CONSELHEIRO MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA. 48** – Processo:
497 I2019/070325-8. Autuado: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA. Relato: Ante o exposto
498 somos pela improcedência do AI n I20190703258 e conseqüente arquivamento do
499 processo. Aprovado. **CONSELHEIRO ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS 49** – Processo:
500 I2020/038322-6. Autuado: ALBENAH GARCIA NETO. Relato: Voto pelo arquivamento do
501 Processo de Auto de Infração N I20200383226. Aprovado. **50** - Processo: I2017/068650-
502 1. Autuado: SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA –
503 ME. Relato: Ante todo o exposto tendo em vista que há falhas na identificação da obra
504 /serviço no auto de infração sugerimos a nulidade do mesmo e conseqüente
505 arquivamento do processo. Aprovado. **CANCELAMENTO DOS AUTOS: Infração ao art.**
506 **59 da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 59 - As firmas, sociedades, associações,
507 companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras
508 ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

509 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem
510 como o dos profissionais do seu quadro técnico.” **CONSELHEIRO MARCOS ANTONIO**
511 **CAMACHO DA SILVA. 51** – Processo: I2019/094913-3. Autuado: RV SERVICOS E
512 LIMPEZA URBANA LTDA – ME. Relato: Ante o exposto somos pela improcedência do AI
513 nI20190949133 e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. a Comissão de
514 Monitoramento e Avaliação, do Chamamento Público n. 001/2018. **b) Assuntos de**
515 **interesse geral - 001P - Decisão da Diretoria n. 060/2021** – A Diretoria do
516 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após
517 apreciar o Protocolo P2021/161108-0 de interesse do Instituto de Pós-Graduação &
518 Graduação Ltda. - IPOG, que solicita a formalização de Convênio Educacional,
519 propiciando a concessão de descontos e benefícios para os profissionais registrados e
520 empregados do Crea-MS, bem como seus respectivos dependentes, sobre o valor das
521 mensalidades dos cursos oferecidos pelo IPOG, e considerando a C.I. N. 076/2021-DRI
522 do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por aprovar na íntegra a
523 formalização de Convênio Educacional, propiciando a concessão de descontos e
524 benefícios para os profissionais registrados e empregados do Crea-MS, bem como seus
525 respectivos dependentes, sobre o valor das mensalidades dos cursos oferecidos pelo
526 IPOG. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
527 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário considerando
528 o Protocolo P2021/161108-0 de interesse do Instituto de Pós-Graduação & Graduação
529 Ltda. - IPOG, que solicita a formalização de Convênio Educacional; Considerando que o
530 convênio tem como objetivo a concessão de descontos e benefícios para os profissionais
531 registrados e empregados do Crea-MS, bem como seus respectivos dependentes, sobre o
532 valor das mensalidades dos cursos oferecidos pelo IPOG; e considerando a C.I. N.
533 076/2021-DRI do Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU por aprovar na
534 íntegra a formalização de Convênio Educacional, propiciando a concessão de descontos e
535 benefícios para os profissionais registrados e empregados do Crea-MS, bem como seus
536 respectivos dependentes, sobre o valor das mensalidades dos cursos oferecidos pelo
537 IPOG. 002P - Decisão da Diretoria n. 061/2021 – A Diretoria do Conselho Regional de
538 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciação do
539 Protocolo n. P2021/186291-0 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato
540 Grosso – Crea-MT, que solicita celebração de Termo de Cooperação Técnica, com a
541 finalidade da transferência/concessão de uso da tecnologia (software) denominada como
542 e-Crea desenvolvido pelo Crea-MS para o Crea-MT, e; Considerando Parecer Técnico n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

543 002/2021 do Departamento de Tecnologia da Informação; Considerando Parecer Jurídico
544 n. 052/2021 do Departamento Jurídico; Considerando CI n. 078/2021 do Departamento
545 de Relações Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração do Termo de
546 Cooperação Técnica entre o Crea-MT e o Crea-MS, desde que sejam observadas todas as
547 ressalvas do Departamento de Tecnologia da Informação, principalmente com relação à
548 atualização do sistema e desenvolvimento dos painéis de business intelligence, além de
549 cumprimento de prazos e posterior envio ao Plenário do Crea-MS para homologação. A
550 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
551 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário Considerando o
552 Protocolo n. P2021/186291-0 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato
553 Grosso – Crea-MT, que solicita celebração de Termo de Cooperação Técnica;
554 Considerando que o Termo de Cooperação Técnica, tem objetivo, a
555 transferência/concessão de uso da tecnologia (software) denominada como e-Crea
556 desenvolvido pelo Crea-MS para o Crea-MT, e; Considerando Parecer Técnico n.
557 002/2021 do Departamento de Tecnologia da Informação; Considerando Parecer Jurídico
558 n. 052/2021 do Departamento Jurídico; Considerando CI n. 078/2021 do Departamento
559 de Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração do Termo de
560 Cooperação Técnica entre o Crea-MT e o Crea-MS, desde que sejam observadas todas as
561 ressalvas do Departamento de Tecnologia da Informação, principalmente com relação à
562 atualização do sistema e desenvolvimento dos painéis de business intelligence, além de
563 cumprimento de prazos. 003P - Decisão da Diretoria n. 062/2021 - A Diretoria do
564 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após
565 apreciação do Protocolo n. P2021/124115-0 da Prefeitura Municipal de Campo Grande,
566 que solicita celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Crea-MS, com o objetivo
567 de ampliar os recursos técnico-profissionais e reduzir os custos operacionais para
568 estabelecer o intercâmbio de informações cadastrais sobre quadro de funcionários
569 pertencentes ao Sistema Confea/Crea, atuação profissional, obras em andamento, e
570 informações recíprocas que possam auxiliar no desempenho de suas funções no
571 Município de Campo Grande – MS, e; Considerando Nota Técnica n. 008/2021 do
572 Departamento de Assessoria Técnica; Considerando Parecer Jurídico n. 051/2021 do
573 Departamento Jurídico; Considerando CI n. 059/2021 do Departamento de Relações
574 Institucionais, DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração do Termo de Cooperação
575 Técnica entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e o Crea-MS visando
576 exclusivamente a troca de informações para que as Instituições conveniadas exerçam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

577 suas atribuições de fiscalização, sendo responsabilidade de cada uma a preservação e
578 proteção das informações repassadas, e posterior envio ao Plenário do Crea-MS para
579 homologação. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
580 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário
581 considerando o Protocolo n. P2021/124115-0 da Prefeitura Municipal de Campo Grande,
582 que solicita celebração do Termo de Cooperação Técnica com o Crea-MS, com o objetivo
583 de ampliar os recursos técnico-profissionais e reduzir os custos operacionais para
584 estabelecer o intercâmbio de informações cadastrais sobre quadro de funcionários
585 pertencentes ao Sistema Confea/Crea, atuação profissional, obras em andamento, e
586 informações recíprocas que possam auxiliar no desempenho de suas funções no
587 Município de Campo Grande – MS, e; Considerando Nota Técnica n. 008/2021 do
588 Departamento de Assessoria Técnica; Considerando Parecer Jurídico n. 051/2021 do
589 Departamento Jurídico; Considerando CI n. 059/2021 do Departamento de Relações
590 Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar a celebração do Termo de Cooperação
591 Técnica entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e o Crea-MS visando
592 exclusivamente a troca de informações para que as Instituições conveniadas exerçam
593 suas atribuições de fiscalização, sendo responsabilidade de cada uma a preservação e
594 proteção das informações repassadas. **c) Comissões. c.1 – Comissão de Orçamento**
595 **e Tomada de Contas – COTC. Processo: P2021/200261-3. Assunto:** Prestação de
596 contas do mês de agosto de 2021. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
597 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o PAe n. P2021/200261-3, que
598 trata da Prestação De Contas mês de agosto/2021, considerando que o presente
599 processo foi analisado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,
600 **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 020/2021-COTC, com o
601 seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião
602 realizada em 27 de outubro de 2021, na Sede do Crea-MS e considerando que a
603 prestação de contas do mês de agosto de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio
604 da Decisão D/MS N. 056/2021, considerando que os dados constantes dos Relatórios
605 Contábeis do mês de agosto de 2021 foram apresentados pela área contábil, dos quais
606 foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita
607 como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,
608 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes
609 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando
610 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

611 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de
612 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário
613 do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de agosto de 2021 para
614 posterior encaminhamento ao Confea. **Processo: P2021/200271-0 – Assunto:**
615 **Proposta Orçamentária para o exercício de 2022.** O Plenário do Conselho Regional
616 de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o PAe n.
617 P2021/200271-0, que trata da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022,
618 considerando que o presente processo foi analisado pela Comissão de Orçamento e
619 Tomada de Contas – COTC, DECIDIU, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N.
620 021/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
621 do Crea-MS, em reunião realizada em 27 de outubro de 2021, na Sede do Crea-MS e
622 considerando que a proposta orçamentária para 2022 foi encaminhada pela Diretoria por
623 meio da Decisão D/MS N. 057/2021, que após a apresentação, pelo Contador Natanael
624 Rodrigues da Cruz Júnior, da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 elaborada
625 pela Área Financeira e Contábil e com o apoio das demais unidades organizacionais,
626 considerando Decisão Plenária do Confea n. 1394/2021 que aprova o macrocronograma
627 para implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e
628 Mútua e dá outras providências, considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS,
629 em seu artigo 104, inciso III, compete à Diretoria analisar o orçamento do Conselho a
630 ser encaminhado ao Plenário para apreciação, e, considerando que compete à Comissão
631 de Orçamento e Tomada de Contas, artigo 144, inciso II, apreciar e deliberar sobre a
632 Proposta Orçamentária Anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea e após ao Confea
633 para homologação, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Proposta
634 Orçamentária para o exercício de 2022 no valor de R\$ R\$ 22.212.083,96 (vinte e dois
635 milhões, duzentos e doze mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos). **Processo:**
636 **P2020/119625-0 – Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n.**
637 **001/2020 da ACEA – Associação Campo-grandense de engenheiros Agrônomos.**
638 O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul,
639 Crea-MS, apreciando o PAe n. P2021/200271-0, que trata da Prestação de contas Termo
640 de Fomento n. 001/2020 da ACEA – Associação Campo-grandense de engenheiros
641 Agrônomos, considerando que o presente processo foi analisado pela Comissão de
642 Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a
643 DELIBERAÇÃO N. 022/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e
644 Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 27 de outubro de 2021, e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

645 considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2020
646 firmado entre o Crea-MS e a ACEA – Associação Campo-grandense de Engenheiros
647 Agrônomos, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 058/2021,
648 tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo
649 Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram
650 observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2020,
651 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a
652 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS,
653 aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir
654 relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao
655 Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de
656 Fomento n. 001/2020 firmados entre o Crea-MS e a ACEA – Associação Campo-
657 grandense de Engenheiros Agrônomos”. **Processo: P2021/128018-0 – Assunto:**
658 **Prestação de contas Termo de Fomento n. 002/2020 da ABEMEC – Associação**
659 **Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul.** O Plenário do
660 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS,
661 apreciando o PAe n. P2021/128018-0, que trata da Prestação de contas Termo de
662 Fomento n. 002/2020 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos
663 Seção do Mato Grosso do Sul, considerando que o presente processo foi analisado pela
664 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU**, por unanimidade,
665 aprovar a DELIBERAÇÃO N. 023/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de
666 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 27 de outubro de
667 2021, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n.
668 002/2020 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros
669 Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por meio da
670 Decisão D/MS N. 058/2021, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como
671 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e
672 constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento
673 Público 001/2020, considerando que a referida prestação de contas não observou em
674 seu integralidade as normas gerais que regem a matéria, Decisão PL/MS n. 277/17,
675 dispõe que compete a COTC apreciar e emitir o relatório sobre outros assuntos de cunho
676 financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS que aprove com
677 ressalvas a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 002/2020 firmados
678 entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

679 Mato Grosso do Sul, recomendando que seja emitida a Notificação alertando-a sobre as
680 improbidades constatadas, qual seja, quanto a pagamentos efetuados a prestadores de
681 serviços realizados anteriormente à emissão e atesto das respectivas notas fiscais.
682 **Processo: P2020/125081-5 – Processo: Prestação de contas Termo de Fomento**
683 **n. 004/2020 da ACEA – Associação Campo-grandense de Engenheiros**
684 **Agrônomos.** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato
685 Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o PAe n. P2020/125081-5, que trata da Prestação de
686 contas Termo de Fomento n. 002/2020 da ABEMEC – Associação Brasileira de
687 Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, considerando que o presente
688 processo foi analisado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC,
689 **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 024/2021-COTC, com o
690 seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião
691 realizada em 27 de outubro de 2021, e, considerando que a prestação de contas de que
692 trata o Termo de Fomento n. 004/2020 firmado entre o Crea-MS e a ACEA – Associação
693 Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos, foi encaminhada pela Diretoria por meio
694 da Decisão D/MS N. 059/2021, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim
695 como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis,
696 e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento
697 Público 001/2020, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas
698 gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento
699 Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC
700 apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico,
701 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que
702 trata o Termo de Fomento n. 004/2020 firmados entre o Crea-MS e a ACEA – Associação
703 Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos.”. **Processo: P2021/161654-5 –**
704 **Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 006/2020 da ABEMEC –**
705 **Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul.** O
706 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-
707 MS, apreciando o PAe n. P2021/161654-5, que trata da P Prestação de contas Termo de
708 Fomento n. 006/2020 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos
709 Seção do Mato Grosso do Sul, considerando que o presente processo foi analisado pela
710 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU**, por unanimidade,
711 aprovar a DELIBERAÇÃO N. 025/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de
712 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 27 de outubro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

713 2021, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n.
714 006/2020 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros
715 Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por meio da
716 Decisão D/MS N. 059/2021, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como
717 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e
718 constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento
719 Público 001/2020, considerando que a referida prestação de contas não observou em
720 seu integralidade as normas gerais que regem a matéria, Decisão PL/MS n. 277/17,
721 dispõe que compete a COTC apreciar e emitir o relatório sobre outros assuntos de cunho
722 financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS que aprove com
723 ressalvas a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2020 firmados
724 entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do
725 Mato Grosso do Sul, recomendando que seja emitida a Notificação alertando-a sobre as
726 improbidades constatadas, qual seja, quanto a pagamentos efetuados a prestadores de
727 serviços realizados anteriormente à emissão e atesto das respectivas notas fiscais”.

728 **Processo: P2020/178497-6 – Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento**
729 **n. 005/2020 do IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul.** O
730 Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-
731 MS, apreciando o PAe n. P2020/178497-6, que trata da Prestação de contas Termo de
732 Fomento n. 005/2020 do IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul,
733 considerando que o presente processo foi analisado pela Comissão de Orçamento e
734 Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N.
735 026/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
736 do Crea-MS, em reunião realizada em 27 de outubro de 2021, e, considerando que a
737 prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2020 firmado entre o
738 Crea-MS e a IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada
739 pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 059/2021, tendo examinado os
740 demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como
741 os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações
742 previstas no Edital de Chamamento Público 001/2020, considerando que a referida
743 prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que
744 o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS
745 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de
746 cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

747 da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2020 firmados entre o
748 Crea-MS e a IEMS – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul”. Na sequencia a
749 Senhora Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU
750 DE MELLO, agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar
751 encerrou a Sessão às (16h16min) dezesseis horas e dezesseis minutos. Assim, coube a
752 mim, Eng. Agr. ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente
753 ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do
754 Conselho.*.*.**.*.*.*.*.*.*.*.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.**.*.

Assinado Eletronicamente

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado Eletronicamente

Eng. Agr. ADSON MARTINS DA SILVA
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 458, de 12 de novembro de 2021.